

Junqueira aciona parlamentares

Ação exige regulamentação de artigos da Carta

O procurador-geral da República, Aristides Junqueira, alvejou o Congresso Nacional com uma ação direta de constitucionalidade por omissão, por não terem sido regulamentados, até hoje, os artigos 203 e 204 da Constituição, que garantem um salário mínimo mensal de benefício aos portadores de deficiência física e aos idosos comprovadamente sem meios de se manterem. A ação ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal (STF) atende a pedido da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos de Excepcionais (Fenapae).

Em sua ação, o chefe do Ministério Público lembra que existem sobre a matéria 12 projetos na Câmara e dois no Senado e que, por outro lado, o artigo 59 das Disposições Transitórias da Constituição exigiu que os projetos de lei regulamentando a segurança social fossem apresentados no prazo máximo de seis meses da promulgação da Constituição (outubro de 1988), e apreciados em igual período.

“Os prazos fixados pelo legislador constituinte para aprovação e implantação da segurança social — escreve Junqueira

Humberto Pradera



Junqueira acusa omissão

em seu requerimento — estão ultrapassados, caracterizando a mora legislatoris, o que enseja a presente ação de constitucionalidade por omissão, para que o Congresso Nacional seja notificado para a adoção das provisões necessárias à edição da lei”.

Depois de promulgada a Constituição, esta é a nona ação de constitucionalidade por omissão proposta ao STF. A penúltima foi uma ação do PT reclamando o não-cumprimento, pelo Executivo, do artigo que obrigava a União a concluir a demarcação das terras indígenas, no prazo de cinco anos.